

Pregão Eletrônico nº PE25001 - SESEP Processo nº P413211/2025 Número LICITANET: 112/2025

A **Secretaria da Conservação e Serviços Públicos – SESEP**, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados por ato do Prefeito do Município de Sobral e Portaria nº 004/2023-CELIC, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

- 1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2. DO FORMA DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- **3. DA BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025; Decreto Municipal nº 3.216 de 26 de julho de 2023 Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **4. OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestar o serviço de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração e iluminação cênica para o período natalino de 2025 do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.
- 4.1. A licitação será realizada por item conforme tabela constante do Termo de Referência.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 5.1. O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios <u>www.sobral.ce.gov.br</u>, campo: SERVIÇOS/LICITACÕES e https://www.licitanet.com.br/processos.
- 5.2. O certame será realizado por meio do sistema LICITANET, no endereço eletrônico https://portal.licitanet.com.br/login, pelo pregoeiro(a) ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/10/2025. ÀS 08H
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2025, ÀS 09H
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2025, ÀS 09H
- 6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito) horas a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

- 7.1. Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral/CE, CEP: 62.011-065.
- 7.2. Horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sobral: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível



- no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/), por meio de identificação e senha pessoal intransferível.
- 8.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 8.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 8.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 8.5. Para os **ITEM 1**, a participação é de **ampla disputa**. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.
- 8.6. As microempresas, empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos na lei, e desde que não se encontrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema Licitanet para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto na referida Lei.
- 8.6.1. A falsidade da declaração de que trata o item 8.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 8.7. Não poderão disputar esta licitação com base no art. 14 da Lei nº 14.133/2021:
- 8.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 8.7.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação
- 8.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art.

Página 2 de 113



14 da Lei nº 14.133/2021;

- 8.7.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. A vedação é estendida a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 8.7.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.
- 8.8.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame;
- 8.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;
- 8.7.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 8.7.9. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 8.7.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 8.7.11. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.
- 8.8. É vedada a participação de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no item 9.3 abaixo.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.
- 9.2.1. As decisões do pregoeiro, se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação.
- 9.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no item 9.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.
- 9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>pregaocelic@sobral.ce.gov.br</u>, até às 23h59min, com a informação do nº do pregão, o órgão ou entidade promotora da licitação e pregoeiro responsável.
- 9.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante



comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos estão previstos no Termo de Referência, anexo A do presente Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por via digital autenticada através de assinatura digital.
- 10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública contratante, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.3.1. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.
- 10.3.1.1. A verificação no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.
- 10.3.1.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.3.1.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.
- 10.3.1.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.
- 10.3.1.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.4. Será verificado se o licitante assinalou a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



- 10.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados à Plataforma e associados ao Processo.
- 10.7.1. O licitante é responsável pelos atos praticados na Plataforma, dessa forma, o mesmo deverá se preparar para a participação no processo e deverá se instruir a respeito da utilização da Plataforma.
- 10.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 10.7.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 10.7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 10.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, quando solicitado e justificado pelo licitante.
- 10.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 10.10. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.11.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



10.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Art. 42 da LC nº 123/2006).

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 11.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

11.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 11.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 11.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 11.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 11.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.2.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 11.2.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 11.2.6. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 11.2.7. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- 11.2.8. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- 11.2.9. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;



- 11.2.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 11.2.1 ao 11.2.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 11.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 11.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Conforme solicitação do pregoeiro (a), o licitante deverá enviar os documentos complementares no prazo, conforme cada caso.
- 11.5.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.
- 11.5.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ensejará a preclusão desse direito, resultando na desclassificação do licitante.
- 11.6. A não apresentação de autodeclarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, exceto a prevista no item 11.2.1, não implicarão na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Administração mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no item 11.5 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.
- 11.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 12.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema;
- 12.1.1. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais.
- 12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 12.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 12.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o



proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

12.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 12.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.
- 12.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.
- 13.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 13.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 13.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 13.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 13.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 13.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 13.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0.01, utilizando como referência o valor unitário do item.
- 13.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 13.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

Página 8 de 113



- 13.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item acima.
- 13.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 13.11.1. Valor superior a lance já registrado por ele mesmo no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e;
- 13.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 13.11. possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 13.13. No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 13.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 13.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 13.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 13.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 13.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 13.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 13.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 13.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 13.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



- 13.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 13.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 13.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 13.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 13.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 13.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 13.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 13.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 13.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 13.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle
- 13.20.2. Persistindo o empate será assegurada preferência, sucessivamente aos (bens) ou (serviços) produzidos ou prestados por:
- 13.20. 2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;
- 13.20.2.2. Empresas brasileiras;
- 13.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- 13.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima PNMC e outras providências.
- 13.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 13.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 13.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 13.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 13.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas após a negociação realizada, enviar proposta adequada ao último lance por ele ofertado.
- 13.21.4.1. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao **Anexo A- Termo de Referência.**

14. DA FASE DE JULGAMENTO

- 14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 8.9 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- b) Certificado de Registro Cadastral (CRC) CE.
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
- e) Relação de inabilitados e inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- f) Consulta ao cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNIA), (https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021. A consulta aos cadastros será realizada também em nome do responsável técnico detentor de atestados de responsabilidade técnica, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que tenha dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso.
- 14.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas no SICAF.
- 14.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.2.1.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 14.2.1.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado/inabilitado, por falta de condição de participação.
- 14.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 14.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 14.4.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.



- 14.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao referido benefício.
- 14.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 14.6.1. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata da licitante. Compete ao pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.
- 14.7. A ausência de documentos possíveis de serem verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

14.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 14.8.1. Contiver vícios insanáveis;
- 14.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 14.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 14.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 14.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 14.8.6. Deixar de apresentar a declaração de que trata o item 11.2.1 deste edital.
- 14.8.7. Não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o edital, quando for o caso.

14.9. A ausência de documentos possíveis de serem verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

- 14.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.11. É indício de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 58 do Decreto Municipal nº 3.737/2025.
- 14.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:
- 14.11.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 14.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 14.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

Página 12 de 113



- 14.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 14.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação da declaração de habilitado o vencedor.
- 15.3. A manifestação da intenção de recorrer sobre a impugnação do julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, será realizada conforme a seguir:
- 15.3.1. Da manifestação da intenção de recurso da classificação da Proposta:
- 15.3.1.1. Qualquer licitante poderá, após encerrada a fase de negociação, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 15.3.2. Da manifestação da intenção de recurso da fase da Habilitação:
- 15.3.2.1. Qualquer licitante poderá, após declaração de habilitado o vencedor, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 15.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.
- 15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade máxima, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.7.1. Caso a licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, disponibilizar um link no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.
- 15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.
- 15.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhe couber e na Central de Licitações no endereço constante 7 deste edital.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pelo órgão ou entidade demandante da licitação, em sede de diligência;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra, quando for o caso, em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.6.3. apresentar amostra, quando for o caso, falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846/2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. advertência:
- 16.2.2. multa;
- 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou contrato celebrado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 3% (três por cento) e para o item 16.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor licitado ou contrato celebrado.
- 16.4.1.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor licitado ou contrato celebrado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 16.9.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá o disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 16.15. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 16.16. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

17. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.
- 18.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de homologação.

19. DA CONTRATAÇÃO

- 19.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 19.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.
- 19.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação.
- 19.3. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 19.4. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas respectivamente nos Anexos A e B Termo de Referência e Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19.5. Da Garantia

19.5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

19.6. Da Subcontratação

19.6.1. Não será admitida a subcontratação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Página 16 de 113



- 20.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.
- 20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.7. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 20.8. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
- 20.9. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.
- 20.10. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.
- 20.11. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO C - MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

ANEXO D – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

RAIMUNDO EDSON DE AGUIAR OURA

Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos



ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Iluminação Pública da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos – SESEP

- **1. DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestar o serviço de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração e iluminação cênica para o período natalino de 2025 do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 1.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA O PERÍODO NATALINO.	SERVIÇO	1

2.1 Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

- 2.2. Para o **item 1** a participação é de **ampla disputa**. Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.
- 2.3. Especificação Detalhada:
- 2.3.1. Todos os materiais/equipamentos empregados na prestação de serviços devem ser de 1ª (primeira) linha e preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas.
- 2.3.2. O serviço consistirá na locação dos materiais/equipamentos a serem fornecidos para a realização da decoração natalina do Município de Sobral, bem como abrangerá o transporte, a montagem, a manutenção e a desmontagem dos referidos materiais/equipamentos.
- 2.3.3. Todos os itens a serem utilizados para a execução dos serviços deverão atender às exigências da Normas Técnicas Brasileiras NBR da ABNT.
- 2.3.4. Para os itens que constar LOGO, esta será redonda personalizada com 15 cm de diâmetro em estrutura de PVC, com arte a ser entregue no momento da entrega da ordem de serviço.
- 2.3.5. Todos os itens deverão ser instalados com sistema de aterramento de estrutura ao solo, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico.
- 2.3.6. Todos os elementos decorativos deverão ser instalados nos locais previamente determinados pela Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as imagens ilustrativas e seguindo as orientações da equipe técnica da Coordenadoria de Iluminação Pública.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO / LOCAL	UNID.	QTD.
	ARCO NOSSA SENHORA		
01	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE COM ANÉIS LUMINOSOS E GRAMADO CERCADO, com dimensões de 12,00x5,00x5,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO. Personalizada com grama sintética e cercado.	Unid.	1
02	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo BOTA COM PASSAGEM, com dimensões de 4,43x4,10x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco quente, vermelho e verde, com certificação IP65. Personalizada com piso de grama sintética.	Unid.	1
03	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo TAÇA RGB, com dimensões de 5,00x2,50x2,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado, com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com fita luminosa LED RGB, com variações de cores e efeitos, com certificação IP65.	Unid.	1
04	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo FOGOS DE ARTIFÍCIO, com dimensões 4,00x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, composta por hastes luminosas RGB com variedade de cores e efeitos, LED, 220V, com certificação IP65.	Unid.	8
05	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>URSO COM PASSAGEM COM GRAMADO</i> , com dimensões 5,00x4,50x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco, branco quente e vermelho, com certificação IP65. Personalizada com piso de grama sintética e placa com marca adesivada em PVC.	Unid.	1
06	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo CAIXA DE PRESENTE 3D, com dimensões de 2,50x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco quente e vermelho, com certificação IP65.	Unid.	2
07	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo ARVORE LED, com dimensões 6,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de	Unid.	2



	estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, LED, 220V, nas cores amarela e azul, com certificação IP65.		
08	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo COJUNTO ARCOS ORNAMENTAIS, com dimensões 5,20x2,60x9,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas tipo neon, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65. Obs.: Cojunto formado por 01 par de arcos, tendo as dimensões de 2,60x2,60x0,50 cada arco. Personalizada com piso de grama sintética.	Unid.	3
09	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	450
10	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco, com certificação IP65.	Unid.	400
11	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	430
	PRAÇA COLUNA DA HORA		l
12	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>CAIXA DE PRESENTE INSTAGRAMÁVEL</i> , com dimensões 3,50x3,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP65. Personalizada com grama sintética.	Unid.	01
13	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo VELA COM BASE, com dimensões 3,00x1,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP65.	Unid.	02
14	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo CAIXA DE PRESENTE, com dimensões de 2,00x1,60x0,80 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon galvanizado, com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	01
15	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação	Unid.	20



	IP65		
16	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, em cores diversas, com certificação IP65	Unid.	25
17	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	25
18	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	100
19	Locação, montagem, instalação e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED</i> , 220V, na cor branca, com disposição em metros, com certificação IP65.	METROS	100
20	Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	200
	PALÁCIO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS		
21	Locação, montagem, instalação e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED</i> , 220V, na cor branca, com disposição em metros, com certificação IP65.	METROS	600
22	Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	08
23	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA</i> , com efeito piscante tipo estrobo na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	30
24	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	80
25	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>ESTRELA</i> , com dimensões de 0,80x0,80 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	05
26	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>ESTRELA</i> , com dimensões de 0,80x0,80 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branca, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	05
27	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo GUIRLANDA, com dimensões de 0,80x0,80 metros.	Unid.	01
PRAÇA DE CUBA			
28	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo BOLA	Unid.	01



	VAZADA, com dimensões de 1,50x1,50x0,30 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor vermelha, com certificação IP65.		
29	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>BOLA VAZADA</i> , com dimensões de 1,50x1,50x0,30 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor verde, com certificação IP65.	Unid.	01
30	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>BOLA VAZADA</i> , com dimensões de 1,50x1,50x0,30 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	01
31	Locação, montagem, instalação e retirada de <i>SPUTINIK</i> , 220V, com dimensões de 1,00 metros, com efeito piscante nas cores diversas, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	40
32	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	100
33	Locação, montagem, instalação e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED</i> , 220V, na cor branca, com disposição em metros, com certificação IP65.	METROS	25
34	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	300
	BECO DO COTOVELO		
35	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ANJO TOCANDO CORNETA, com dimensões de 2,50x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas, na cor branco quente, preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	01
	CENTRO DE CONVENÇÕES		
36	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo BOAS FESTAS, com dimensões de 4,00x0,80 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas, LED, 220V, na cor branco quente.	Unid.	1
37	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>ESTRELA</i> , com dimensões de 0,80x0,80 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico	Unid.	50



	por laboratório credenciado ao INMETRO.		
38	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>FLOCO DE NEVE</i> , com dimensões de 0,80x0,80 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branca, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	50
39	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	250
40	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA</i> , com efeito piscante tipo estrobo na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	100
41	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS, com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	130
	RIO ACARAÚ – MARGEM ESQUERDA		
42	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE, com dimensões de 6,00x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor verde, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	1
43	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE, com dimensões de 6,00x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor dourada, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	1
44	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	150
45	Locação, montagem, instalação e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED</i> , 220V, na cor branca, com disposição em metros, com certificação IP65.	METROS	350
	PRAÇA DO TEATRO SÃO JOÃO		
46	Peça tipo TÚNEL DE FOLHAS, com dimensões de 15,00x5,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	01
47	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo CAIXA DE PRESENTE 3D, com dimensões de 2,50x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na	Unid.	01

Página 23 de 113



	instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco quente e vermelho, com certificação IP65.		
48	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo CAIXA DE PRESENTE 3D, com dimensões de 2,50x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas verde e vermelho, com certificação IP65.	Unid.	01
49	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo GUIRLANDA COM FESTÃO, com dimensões de 2,80x2,80x0,50 metros confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, revestido com festão na cor verde e adereços natalinos do tipo laço e bola, com banco para pessoas sentarem e fotografar, preenchimento com cordões luminosos LED 220V na cor branca, com certificação IP65. Personalizada com piso de grama sintética e logo em PVC.	Unid.	01
50	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	12
51	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branca, com certificação IP65.	Unid.	12
52	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>PINGENTE GLOBO</i> , com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor azul, com certificação IP65.	Unid.	12
53	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>PINGENTE GLOBO</i> , com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor verde, com certificação IP65.	Unid	12
54	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>PINGENTE GLOBO</i> , com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor vermelha, com certificação IP65.	Unid	12
55	Locação, montagem, instalação e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED</i> , 220V, na cor branca, com disposição em metros, com certificação IP65.	METROS	25
56	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid	200
57	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid	500



	,		
	AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA		
58	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE COM CERCADO, com dimensões de 7,00x3,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO. Personalizada com cercado.	Unid.	01
59	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo ANJO 3D COM GORRO NATALINO, com dimensões de 2,50x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco, branco quente e vermelho, com certificação IP65.	Unid.	02
60	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>PRESENTES E ESTRELAS</i> , com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas na cor azul, branco, branco quente e verde, preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores azul, branco, branco quente e vermelho, com certificação IP65.	Unid.	03
61	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo 3 ESTRELAS COM ESPIRAIS, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas na cor azul, branco, branco quente e verde, preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores azul, branco, branco quente e vermelho, com certificação IP65.	Unid.	03
	LAGOA DA FAZENDA		
62	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	10
63	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branca, com certificação IP65.	Unid.	10
64	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>PINGENTE GLOBO</i> , com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor azul, com certificação IP65.	Unid.	10
65	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>PINGENTE GLOBO</i> , com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor verde, com certificação IP65.	Unid.	10
66	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>PINGENTE GLOBO</i> , com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor vermelha, com certificação IP65.	Unid.	10
67	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO	Unid.	150



	,		1
	LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.		
68	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	350
	PARQUE DA CIDADE		
69	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo GUIRLANDA COM FESTÃO, com dimensões de 2,80x2,80x0,50 metros confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, revestido com festão na cor verde e adereços natalinos do tipo laço e bola, com banco para pessoas sentarem e fotografar, preenchimento com cordões luminosos LED 220V na cor branca, com certificação IP65. Personalizada com piso de grama sintética e logo em PVC.	Unid.	01
70	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo TORRE DE BOLAS, com dimensões 1,90x0,33x0,33 metros, com pintura especial em cores padrão.	Unid.	02
71	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo COJUNTO PRESÉPIO COM RENA, com dimensões 1,85x3,70x1,50 metros, com pintura especial em cores padrão.	Unid.	01
72	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo FELIZ DE NATAL COM ESTRELAS, com dimensões de 2,00x1,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED e preenchimento com cordões luminosos LED nas cores branco, branco quente, verde e vermelho, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	02
73	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo F É, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas na cor azul, branco, branco quente e verde, preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores azul, branco e branco quente, com certificação IP65.	Unid.	02
74	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	25
75	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branca, com certificação IP65.	Unid.	25
76	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	200
77	Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65	Unid.	500



DA	DOUTO E DIOTRITOS (JAIDADAS TARERUADA ARASATIASU RAF	AEL ADDUE	.
78	RQUES E DISTRITOS (JAIBARAS, TAPERUABA, ARACATIAÇU, RAF Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE, com dimensões de 7,00x3,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO. Personalizada com cercado.	Unid.	04
79	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	300
80	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	1300
	PONTE DO RIO ACARAÚ		
81	Locação, montagem, instalação e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED</i> , 220V, na cor branca, com disposição em metros, com certificação IP65.	METROS	800
82	Locação, montagem, instalação e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED</i> , 220V, na cor dourada, com disposição em metros, com certificação IP65.	METROS	1200
	ROTATÓRIA NA AVENIDA CLETO PONTES		
83	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE, com dimensões de 7,00x3,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO. Personalizada com cercado.	Unid.	01
	PRAÇA DO RENATO PARENTE		
84	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE COM CERCADO, com dimensões de 7,00x3,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO. Personalizada com cercado.	Unid.	01
85	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	100
l	Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO		
86	LUMÍNOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	275



	PRAÇA DO BOA VIZINHANÇA		
87	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ESTRELA 3D, com dimensões de 1,50x1,50x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado, com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas, preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e azul, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	01
88	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ESTRELA 3D, com dimensões de 1,50x1,50x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado, com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas, preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	01
89	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ESTRELA 3D, com dimensões de 1,50x1,50x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado, com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas, preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e verde, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	01
90	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE, com dimensões de 7,00x3,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO. Personalizada com cercado.	Unid.	01
91	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	20
92	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branca, com certificação IP65	Unid.	20
93	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	275
94	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	100



Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo BOLA COM ESTRELAS E ORNAMENTOS, com dimensões de 2,00x1,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED, 220V, nas cores branco, branco quente, verde e vermelho, com certificação IP65.	Unid.	02
Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>ESTRELAS COM ORNAMENTO</i> , com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, nas cores branco e branco quente, LED, 220V, com certificação IP65.	Unid.	02
Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINHEIRO NATALINO COM BOLAS E LAÇO, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas nas cores branco e branco quente, LED, 220V, com certificação IP65.	Unid.	02
Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo BOLAS DECORADAS, com dimensões de 2,00x1,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED, 220V, nas cores branco, branco quente, verde, azul e vermelho, com certificação IP65.	Unid.	02
PRAÇA DO BOSQUE		
Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	200
Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	375
PARQUE PAJEÚ		
Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	120
Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	450
MARGEM DIREITA		
Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	150
Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	450
PRAÇA DA IGREJA SÃO FRANCISCO		
Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	100
	ESTŘELAS E ÖRNAMENTOS, com dimensões de 2,00x1,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED, 220V, nas cores branco, branco quente, verde e vermelho, com certificação IP65. Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ESTRELAS COM ORNAMENTO, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, nas cores branco e branco quente, LED, 220V, com certificação IP65. Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINHEIRO NATALINO COM BOLAS E LAÇO, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas nas cores branco e branco quente, LED, 220V, com certificação IP65. Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo BOLAS DECORADAS, com dimensões de 2,00x1,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED, 220V, nas cores branco, branco quente, verde, azul e vermelho, com certificação IP65. PRAÇA DO BOSQUE Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PARQUE PAJEÚ Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas. Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e	ESTRELAS E ÖRNAMENTOS, com dimensões de 2,00x1,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED, 220V, nas cores branco, branco quente, verde e vermelho, com certificação IP65. Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ESTRELAS COM ORNAMENTO, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, nas cores branco e branco quente, LED, 220V, com certificação IP65. Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINHEIRO NATALINO COM BOLAS E LAÇO, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas nas cores branco e branco quente, LED, 220V, com certificação IP65. Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo BOLAS DECORADAS, com dimensões de 2,00x1,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED, 220V, nas cores branco, branco quente, verde, azul e vermelho, com certificação IP65. PRAÇA DO BOSQUE Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas. Locação, montagem, instalação e retirada de material TUBO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. MARGEM DIREITA Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. MARGEM DIREITA Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 20V, para aplicação em prédios, árvores e fachada



Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lampadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lámpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA DA IGREJA DAS DORES PRAÇA DA IGREJA DAS DORES Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, arvores e fachadas. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lámpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA DA VÁRZEA Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas. Locação, instalação, manutenção e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metros, composta por 100 micro lámpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA IGREJA DA SÉ Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metros, composta por 100 micro lámpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lámpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED, com aproximad		14.336 unidades	
106	com aproximadamente 10,00 me	r Unid 275	
Unid. Unid	DE EFEITOS com tamanho do o cascata na cor branca, 220V,	l Inid 70	
Unid. LUMÍNOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lámpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO	PRAÇA IGREJA DA SÉ		
LUMÍNOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO	com aproximadamente 10,00 m	r Inid 175	
106 LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA DA IGREJA DAS DORES Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. Unid.	E EFEITOS com tamanho de 1,0 ata na cor branca, 220V, para ap	Unid 100	
106 LUMÎNOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA DA IGREJA DAS DORES Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com Unid.	PRAÇA DA VÁRZEA		
106 LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA DA IGREJA DAS DORES Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios,	com aproximadamente 10,00 m	r IInid 175	
106 LUMÍNOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	E EFEITOS com tamanho de 1,0 ata na cor branca, 220V, para ap	Unid 100	
106 LUMÍNOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com Unid.	PRAÇA DA IGREJA DAS DORES		
106 LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios,	com aproximadamente 10,00 m	r IInid 450	
106 LUMÍNOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	E EFEITOS com tamanho de 1,0 ata na cor branca, 220V, para ap	Unid 150	
106 LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com Unid.	PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO		
	com aproximadamente 10,00 m	r IInid 500	

2.3.7. A desmontagem de todos os elementos decorativos deverá acontecer a partir do dia 06 de janeiro de 2026.

2.4. NATUREZA DO OBJETO

2.5.1. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na



forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada inicialmente no documento de formalização da demanda e em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de Setembro de 2025; Decreto Municipal nº 3.216 de 26 de julho de 2023 Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, a ser disponibilizado na forma previsto no art. 54, § 3º da Lei 14.133/21 com base no Acórdão TCU nº. 2273/2024.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de Execução

- 7.2.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, iniciados em até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s), nos locais, no(s) horário(s) e dia(s) da semana, a serem indicados pela Coordenadoria de Iluminação Pública.
- 7.2.1.1. O serviço deverá ser concluído no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de serviço.
- 7.2.2. O prazo de entrega dos serviços excepcionalmente poderão sofrer alterações por parte do CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO ser informado de forma antecipada de no mínimo **03 (três) dias** antes do prazo previsto para entrega.
- 7.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o CONTRATADO deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.2.3.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.2.4. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.



- 7.2.5. Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 7.2.5. Todos os materiais/equipamentos empregados na prestação de serviços devem ser de 1ª (primeira) linha e preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas.
- 7.2.5. O serviço consistirá na locação dos materiais/equipamentos a serem fornecidos para a realização da decoração natalina do Município de Sobral, bem como abrangerá o transporte, a montagem, a manutenção e a desmontagem dos referidos materiais/equipamentos.
- 7.2.5. Todos os itens a serem utilizados para a execução dos serviços deverão atender às exigências da Normas Técnicas Brasileiras NBR da ABNT.
- 7.2.5. Todos os elementos decorativos deverão ser instalados nos locais previamente determinados pela Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as imagens ilustrativas e seguindo as orientações da equipe técnica da Coordenadoria de Iluminação Pública.
- 7.2.5. A desmontagem de todos os elementos decorativos deverão acontecer a partir do dia 06 de janeiro de 2026.
- 7.2.5. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as determinações do corpo técnico do Setor de Iluminação Pública da SESEP;
- 7.2.5. A metodologia executiva a ser adotada pela empresa CONTRATADA, deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- 7.2.5. No caso de contratação de andaimes, a CONTRATADA deverá fornecer, antes do início do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) específica onde conste especificamente projeto e montagem de andaimes, devidamente paga e assinada, emitida por profissional regularmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU). A CONTRATADA deve observar todas as normas de segurança relacionadas à instalação, operação e desinstalação dos andaimes, em especial, a NR 18 do MTE Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e a NR 35 do MTE Trabalho em Altura.
- 7.2.5. A CONTRATADA e seus profissionais deverão atender às normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da Contratada a fiscalização e o Locação dos equipamentos de proteção individual (EPI's) em perfeitas condições e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) necessários para atendimento desse fim.

7.3. Da Garantia do Serviço

7.3.1. O prazo de garantia do serviços objeto da contratação é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do *caput* do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
- 8.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.
- 8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais
- 8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassarem a sua



competência.

- 8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.10. Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 8.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do serviço

- 9.1.1. Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, aqueles em que assim couber, no prazo de 05 (cinco) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento e/ou prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 9.1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição/entrega de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.
- 9.1.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, seus anexos, e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.1.5. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 9.1.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de



obrigações, conforme regulamento.

- 9.1.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 9.1.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços fornecidos/prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 9.1.5.4. Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 9.1.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto/serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

- 9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e após recebimento definitivo correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 9.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021</u>.
- 9.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada será solicitada da empresa contratada.
- 9.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



9.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

- 9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 9.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 9.3.2.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9.4. Forma de pagamento

- 9.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, preferencialmente no Banco Santander.
- 9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Antecipação de pagamento

9.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 10.1. O processo de contratação será por Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, critério de julgamento Menor Preço, modo de disputa Aberto e Fechado, com fundamento no Decreto Municipal nº 3.737, de 05/09/2025 e Lei 14.133/2021, conforme estabelecido no estudo técnico preliminar.
- 10.2. Serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da proponente de executar o objeto, conforme a seguir:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

- 10.2.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.2.1.2. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 10.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição

Página 36 de 113



do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 10.2.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.2.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 10.2.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.2.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 10.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
- 10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- 10.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 10.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.2.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.2.2.9. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição



Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

- 10.2.2.10. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme o caso;
- 10.2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.2.2.11.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.2.11.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.
- 10.2.2.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

10.2.3 - Qualificação Econômico-financeira:

- 10.2.3.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971.
- 10.2.3.2. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.
- 10.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 10.2.3.4. No caso de a **pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos**, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.3.5. Tratando-se de **pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped)**, admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.
- 10.2.3.6. No caso das **demais sociedades empresárias e empresa Individual**, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado de Exercício deverão ser devidamente registrados na Junta Comercial, devendo serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 10.2.3.7. No caso de **MEI (Microempreendedor Individual)**, o Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado de Exercício deverão ser apenas assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal do MEI.
- 10.2.3.8. Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

- 10.2.3.9. Caso o licitante apresente resultado inferior a 1 (um), será exigido para fins de habilitação PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 10.2.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- 10.2.3.11. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.3.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- 10.2.3.13. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

10.2.4. Qualificação Técnico-operacional

- 10.2.4.1. Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.4.2. Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas.
- 10.2.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 10.2.4.4. A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 10.2.4.5. A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 10.2.4.6. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões), declaração(ões) ou contratos não sejam suficientes para o convencimento, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.
- 10.2.4.7. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- 10.2.4.8. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio.

Página 39 de 113



- 10.2.4.9. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.
- 10.2.4.10. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- 10.2.4.11. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

10.2.5. Qualificação Técnico-profissional

- 10.2.5.1. Apresentação de profissional devidamente inscrito ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), pertencente ao quadro permanente da licitante, com a devida comprovação de que conste como responsável técnico da licitante, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo CREA/CAU ou atestados de capacidade técnica, que comprove ter o profissional executado serviços relativos com as mesmas características do objeto licitado ou similares.
- 10.2.5.1.1. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Empregado cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Prestador de Serviço A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum nos termos dos Acórdãos 126/2007 Plenário; 800/2008 Plenário: 103/2009 Plenário e 80/2010 Plenário ambos do Tribunal de Contas da União TCU, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.
- 10.2.5.1.2. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- 10.2.5.2. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.5.3. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 10.2.5.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões), declaração(ões) ou contratos não sejam suficientes para o convencimento, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.
- 10.2.5.5. Declaração formal emitida pela licitante indicando pessoal técnico, instalações e



aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme Anexo II – Declaração de Pessoal Técnico, Instalações e Aparelhamento.

- 10.2.5.6. Declaração que possuirá em seu quadro permanente ou comprove vínculo com a licitante, no mínimo:
- a) 01 (um) Engenheiro Eletricista devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos desta secretaria/órgão, com as seguintes dotações:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	
27.01	25.752.0447.2.467	3.3.90.39.00	1.751.0000.00	COSIP

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. As obrigações do Contratante estão estabelecidas na Minuta do Contrato.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. As obrigações do Contratante estão estabelecidas na Minuta do Contrato.

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: P413211/2025

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema identificado pela Administração Pública Municipal decorre da necessidade de planejar e executar, de forma integrada e qualificada, a decoração e a iluminação cênica natalina nos espaços públicos do Município de Sobral, de modo a preservar a tradição cultural e atender às expectativas da população durante o período festivo. O Natal, além de seu caráter simbólico e religioso, consolidou-se como um evento de grande relevância social, turística e econômica para o município, movimentando o comércio, estimulando o turismo e fortalecendo o sentimento de pertencimento e confraternização entre os cidadãos.

A cada ano, a dimensão e a complexidade das festividades natalinas aumentam, ampliando também a responsabilidade da Administração em assegurar que a ambientação da cidade reflita a importância cultural e emocional desse período. A ornamentação adequada dos espaços públicos — como praças, avenidas e equipamentos culturais — é fundamental para criar uma atmosfera acolhedora e festiva, capaz de promover convivência, lazer, cultura e integração social. A inexistência de um planejamento consistente ou de execução padronizada pode comprometer a harmonia estética da cidade, reduzir o impacto visual esperado e enfraquecer o potencial de atração turística e comercial do evento.

Dessa forma, o problema central a ser enfrentado consiste na necessidade de assegurar a realização de decoração e iluminação cênica natalina de forma segura, eficiente e coerente com a identidade cultural de Sobral, que una valorização estética, segurança técnica, promoção cultural e fortalecimento econômico. A adequada execução dessas ações é essencial para que o município mantenha a tradição, o impacto positivo e a relevância social e turística de suas festividades natalinas, atendendo plenamente ao interesse público e às expectativas da população sobralense.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral, dentre outras atribuições, é responsável pelas atividades de preservação, manutenção, expansão e ornamentação do parque de iluminação pública.

Com o intuito de valorizar a atmosfera e o espírito natalino, bem como fortalecer o sentimento de confraternização em harmonia com as tradições históricas e culturais da cidade, torna-se necessária a decoração e iluminação cênica de diversos equipamentos e espaços públicos durante o período natalino de 2025.

A presente contratação mostra-se necessária, pois a decoração natalina, além de embelezar a cidade, estimula a ocupação e valorização dos espaços públicos, ampliando a participação popular e fortalecendo a inclusão social, a cidadania e o convívio comunitário. Trata-se de uma ação que proporciona momentos de lazer, cultura e entretenimento à população, reforçando a identidade e o sentimento de pertencimento da comunidade sobralense.

Além do aspecto social e cultural, a iluminação e ornamentação natalina geram impactos positivos na economia local, pois fomentam o comércio, aumentam o fluxo de pessoas nas áreas centrais e turísticas e estimulam o setor de serviços, como hotelaria e alimentação. Dessa forma, a ação contribui diretamente para o aquecimento da economia municipal e o fortalecimento da imagem de Sobral como referência regional em programação cultural e embelezamento urbano durante o período de fim de ano.O período natalino é, tradicionalmente, um momento em que a cidade se transforma com luzes, cores e



celebrações. A beleza dos espaços públicos decorados com iluminação especial cria um ambiente festivo, que movimenta a cidade, incentiva o consumo e dinamiza a economia municipal.

Por outro lado, a ausência desse serviço poderá acarretar prejuízos significativos. A curto prazo, haveria redução no fluxo de pessoas em áreas comerciais e turísticas, impactando negativamente o comércio local e a geração de renda. A longo prazo, poderia ocorrer o enfraquecimento da atratividade do município como destino cultural e turístico, além da diminuição da ocupação dos espaços públicos, afetando diretamente a economia e o sentimento de pertencimento da população.

Dessa forma, a contratação dos serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração e iluminação cênica é medida que se impõe para assegurar a realização de um Natal acessível, seguro e visualmente marcante, em consonância com as políticas públicas de promoção da cultura, lazer e bem-estar da população sobralense.

- 2.1. Classificação: Serviço comum.
- 2.2. Previsão no plano de contratações anual

O objeto da contratação pretendida no presente Estudo Técnico Preliminar consta no Plano de Contratações Anual do exercício de 2025, anexo 5.1, nº de ordem geral 487, link de acesso: https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/, nos termos do Decreto Municipal nº 3.640, de 03/02/2025.

3. ÁREA REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELO SETOR
Coordenadoria de Iluminação Pública - SESEP	Nome: Ranieri Donato Araújo Junior Matrícula: 48949 E-mail: ranieridonato@sobral.ce.gov.br

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O processo de contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar deverá ser de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 3.215, 3.218, e 3.219, de 26/07/2023 e Decreto Municipal 3.737 de 05 de setembro de 2025, bem como as demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas.
- 4.2. Natureza: Serviço comum de natureza não continuada.
- 4.3. Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste estudo técnico preliminar, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. O licitante vencedor deverá enviar no prazo **de 2 (Duas) horas** contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.
- 4.5. O licitante mais bem classificado terá o prazo de **2 (Duas) horas** após a negociação realizada para enviar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado.
- 4.6. Da execução dos serviços:

A execução dos serviços contratados será por ordem de serviço, com prazo de início/execução de **05 (cinco) dias** a partir do seu recebimento, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração.

- 4.7. Execução: Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de liquidação e pagamento serão detalhados no Termo de Referência.
- 4.8. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses.
- 4.9. Necessidade de garantia de execução: Não haverá exigência de garantia contratual



da execução.

4.10. Procedimentos e rotinas de execução dos serviços:

- 4.10.1. Para a perfeita execução dos serviços, o CONTRATADO deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 4.10.2.Todos os materiais/equipamentos empregados na prestação de serviços devem ser de 1ª (primeira) linha e preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas.
 - 4.10.3. O serviço consistirá na locação dos materiais/equipamentos a serem fornecidos para a realização da decoração natalina do Município de Sobral, bem como abrangerá o transporte, a montagem, a manutenção e a desmontagem dos referidos materiais/equipamentos.
 - 4.10.4. Todos os itens a serem utilizados para a execução dos serviços deverão atender às exigências da Normas Técnicas Brasileiras NBR da ABNT.
 - 4.10.5. Para os itens que constar LOGO, está deverá ser redonda personalizada com 15 cm de diâmetro em estrutura de PVC, com arte a ser entregue no momento da entrega da ordem de serviço.
 - 4.10.6. Todos os itens deverão ser instalados com sistema de aterramento de estrutura ao solo, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico.
 - 4.10.7. Todos os elementos decorativos deverão ser instalados nos locais previamente determinados pela Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, de acordo com as imagens ilustrativas e seguindo as orientações da equipe técnica da Coordenadoria de Iluminação Pública.
 - 4.10.8. A desmontagem de todos os elementos decorativos deverão acontecer a partir do dia 06 de janeiro de 2026.
 - 4.10.2. Condições de Execução:
 - 4.10.2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as determinações do corpo técnico do Setor de Iluminação Pública da SESEP;
 - 4.10.2.2. A metodologia executiva a ser adotada pela empresa CONTRATADA, deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
 - 4.10.2.3. No caso de contratação de andaimes, a CONTRATADA deverá fornecer, antes do início do serviço, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) específica onde conste especificamente projeto e montagem de andaimes, devidamente paga e assinada, emitida por profissional regularmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU). A CONTRATADA deve observar todas as normas de segurança relacionadas à instalação, operação e desinstalação dos andaimes, em especial, a NR 18 do MTE Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e a NR 35 do MTE Trabalho em Altura.
 - 4.10.2.4. A CONTRATADA e seus profissionais deverão atender às normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da Contratada a fiscalização e o Locação dos equipamentos de proteção individual (EPI's) em perfeitas condições e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) necessários para atendimento desse fim.
- 4.10.3. Para a contratação deverão ser observadas as normas vigentes aplicáveis às contratações públicas, elencados abaixo:
- a) Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da



Administração Pública;

- b) Decreto Municipal nº 3.737 de 05 de setembro de 2025, regulamenta, no âmbito da administração pública municipal, as normas gerais de licitação e contratação.
- c) Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017 do INMETRO. Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para lluminação Pública Viária.
- d) CNC-OMBR-MAT-21-1293-EDBR Norma de Conexão e Medição de Instalações de Iluminação Pública e de Condomínios.
- e) CNS-OMBR-MAT-18-0134-EDCE. Instalações de Iluminação Pública.
- f) CNS-OMBR-MAT-19-0283-EDBR. Critério de Projeto de Redes Subterrâneas MT BT.
- g) CNS-OMBR-MAT-19-0285-EDBR. Critério de Projeto de Redes Aéreas MT BT simbologias
- h) Lei nº 5.194/66. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.
- i) RESOLUÇÃO Nº 1.121/19 do CONFEA. Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências.

4.11. Do detalhamento dos serviços a serem executados:

- 4.11.1. O detalhamento dos serviços encontra-se descrito no Anexo 1 Modelos dos Equipamentos de Decoração Natalina deste ETP.
- 4.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 4.12. A proposta da(s) interessada(s) deverá(ão) ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela proponente ou seu representante legal.
- 4.13. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação da proponente, a serem especificados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14. Da subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.15. Para o caso de contratação por meio de processo de licitação, na qualificação técnica deverá ser exigido o seguinte:

4.15.1. Qualificação Técnico-Operacional:

- 4.15.1.1. Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.15.1.2. Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas.
- 4.15.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 4.15.1.4. A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 4.15.1.5. A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021



por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

- 4.15.1.6. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões), declaração(ões) ou contratos não sejam suficientes para o convencimento, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.
- 4.15.1.7. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- 4.15.1.8. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio.
- 4.15.1.9. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.
- 4.15.1.10. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- 4.15.1.11. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.15.2. Qualificação Técnico-profissional:

- 4.15.2.1. Apresentação de profissional devidamente inscrito ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), pertencente ao quadro permanente da licitante, com a devida comprovação de que conste como responsável técnico da licitante, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo CREA/CAU ou atestados de capacidade técnica, que comprove ter o profissional executado serviços relativos com as mesmas características do objeto licitado ou similares.
- 4.15.2.1.1. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Empregado cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Prestador de Serviço A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum nos termos dos Acórdãos 126/2007 Plenário; 800/2008 Plenário: 103/2009 Plenário e 80/2010 Plenário ambos do Tribunal de Contas da União TCU, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.
- 4.15.1.1.2. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- 4.15.2.2. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação



das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

- 4.15.2.3. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 4.15.2.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões), declaração(ões) ou contratos não sejam suficientes para o convencimento, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.
- 4.15.2.5. **Declaração** formal emitida pela licitante indicando **pessoal técnico**, **instalações e aparelhamento** adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme **Modelo de Declaração de Pessoal Técnico**, **Instalações e Aparelhamento**.
- 4.15.2.6. Declaração que possuirá em seu quadro permanente ou comprove vínculo com a licitante, no mínimo:
- a) 01 (um) Engenheiro Eletricista devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- 4.16. Sustentabilidade Ambiental:

A execução da decoração e iluminação cênica natalina deve observar princípios de sustentabilidade ambiental, buscando minimizar impactos ao meio ambiente e promover o uso responsável de recursos naturais. Nesse sentido, a contratação e execução dos serviços devem considerar aspectos como eficiência energética, gestão de resíduos e reaproveitamento de materiais, alinhados às políticas públicas de preservação ambiental.

O planejamento e a execução dos serviços deverão priorizar a utilização de equipamentos de iluminação de baixo consumo energético, como lâmpadas LED, que reduzem significativamente o gasto de energia elétrica e a emissão de gases de efeito estufa. Além disso, a montagem e desmontagem dos elementos decorativos deverão ser realizadas de forma a evitar danos à vegetação, ao mobiliário urbano e aos espaços públicos, preservando o patrimônio ambiental e a integridade das áreas ornamentadas.

A gestão adequada dos resíduos gerados durante o período natalino, incluindo materiais de embalagem, estruturas temporárias e componentes danificados, deve seguir práticas de coleta seletiva, reciclagem e destinação ambientalmente correta, reduzindo impactos sobre aterros sanitários e promovendo a conscientização ambiental junto à comunidade.

Por fim, a adoção de critérios de sustentabilidade na execução da decoração natalina contribui para o fortalecimento da imagem de Sobral como cidade comprometida com o desenvolvimento urbano sustentável, promovendo eventos culturais que aliem beleza, lazer e responsabilidade socioambiental.

4.17. Sustentabilidade Econômica:

Considerando o princípio da economicidade e da sustentabilidade nas contratações públicas, a presente contratação deverá observar requisitos que assegurem **eficiência**, **racionalização de custos e planejamento de longo prazo**, de forma a garantir o melhor uso dos recursos públicos e a continuidade de ações culturais e de lazer no Município de Sobral durante o período natalino:

Avaliação do custo-benefício da decoração natalina: A execução dos serviços abrange todos os custos operacionais, incluindo materiais, mão de obra, transporte, montagem, manutenção, desmontagem, encargos trabalhistas e logística. O planejamento detalhado das atividades assegura maior eficiência operacional e representa uma solução economicamente vantajosa para o poder público, permitindo o uso racional de recursos e a maximização dos benefícios culturais, sociais e



turísticos.

- **Previsibilidade orçamentária:** A contratação permite o controle e a previsibilidade dos gastos públicos, viabilizando o planejamento financeiro da unidade gestora e a execução dos serviços de forma programada. O modelo contratual possibilita o planejamento conforme o cronograma do período natalino, evitando despesas emergenciais ou não planejadas e prevenindo desequilíbrios orçamentários.
- Padronização e controle dos gastos públicos: O planejamento orçamentário baseado em referências técnicas e na definição clara dos modelos de decoração e iluminação assegura transparência, previsibilidade financeira e controle eficaz dos investimentos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a execução da decoração e iluminação cênica natalina representa uma solução de alta viabilidade econômica, ao integrar valorização estética e cultural com a otimização dos recursos públicos. A adoção de práticas que asseguram avaliação de custo-benefício, previsibilidade orçamentária, padronização e controle dos gastos permite maximizar os benefícios culturais, sociais e turísticos, fortalecer o comércio e o turismo local e garantir o uso racional dos investimentos municipais.

O planejamento estratégico, aliado à gestão eficiente dos recursos, evidencia que a presente contratação atende plenamente ao princípio da economicidade previsto na legislação vigente, promovendo maior eficiência na administração pública e assegurando a continuidade de ações culturais e de lazer de relevância para a população de Sobral.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis para auxiliar a SESEP na execução dos serviços objeto deste ETP, além de justificar a escolha da solução mais adequada.
- 5.2. Em análise ao mercado, foram realizadas consultas no Portal Nacional de Contratações Públicas e contratações anteriores do mesmo órgão, em anexo, e identificamos 02 (duas) alternativas que podem suprir a necessidade, vejamos:

Solução 1

Execução Direta: a Administração Pública adquire os materiais necessários e realiza a execução dos serviços de decoração e iluminação cênica natalina.

execução dos serviços de decoração e iluminação cênica natalina.			
Vantagens	Desvantagens		
 Maior controle direto sobre a qualidade dos materiais e execução do serviço. Possibilidade de reaproveitamento de materiais e estruturas em anos subsequentes, aumentando a sustentabilidade. 	 Necessidade de estrutura administrativa robusta e equipe técnica disponível em quantidade suficiente. Exige aquisição, estocagem e gerenciamento contínuo de materiais e equipamentos. Dificuldade para mobilização rápida em demandas emergenciais ou complexas. Eventual limitação legal para execução de atividades especializadas não compatíveis com o quadro atual de pessoal. 		



Solução 2

Execução Indireta: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviço de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração e iluminação cênica.

decoração e iluminação cenica.			
Vantagens	Desvantagens		
 Redução da demanda operacional sobre a equipe da Administração. Garantia de padronização estética e 	 Menor flexibilidade para ajustes ou reaproveitamento de materiais em anos subsequentes. 		
técnica, com suporte especializado durante todo o período natalino.	 Dependência da qualidade e comprometimento da empresa contratada. 		
 Menor risco de falhas técnicas ou problemas de segurança, devido à experiência do fornecedor. 	 Riscos de descontinuidade em caso de inexecução contratual ou atrasos. 		
 Mobilização rápida de recursos conforme a demanda, com flexibilidade e escalabilidade. 			
 Acesso a mão de obra técnica especializada e equipamentos atualizados. 			
 Redução de encargos com pessoal, transferindo responsabilidades operacionais. 			

5.3 Análise Comparativa de Soluções:

Critério	Execução Direta pela Administração Pública	Contratação de Empresa Especializada
Custo	Elevado, com despesas fixas relacionadas à aquisição de materiais, estocagem, capacitação, salários e encargos da equipe interna.	Mais econômico, concentrando os custos apenas na execução contratada, sem encargos fixos permanentes.
Flexibilidade	Baixa, devido à limitação da equipe interna para ajustar-se rapidamente a variações de demanda.	Alta, permitindo mobilização rápida de equipes conforme a demanda e atendimento simultâneo em diferentes locais.
Especialização Técnica	Limitada, pois nem todos os serviços especializados podem ser realizados internamente, podendo exigir capacitação adicional.	Elevada, com corpo técnico qualificado e equipamentos modernos adequados para todos os serviços necessários.
Gestão e Fiscalização	Complexa, requer coordenação administrativa, logística, supervisão e monitoramento de equipe extensa.	Simplificada, com interlocução direta com um único contratado responsável pela execução integral dos serviços.
Padronização e Qualidade	Difícil de assegurar devido à diversidade de profissionais e limitações técnicas internas.	Garantida, pois a empresa contratada é responsável contratualmente pela uniformidade e qualidade dos serviços.
Risco de Ociosidade	Alto, com custos permanentes mesmo em períodos de baixa demanda.	Baixo, com custos associados apenas às execuções efetivamente realizadas.
Previsibilidade Orçamentária	Reduzida, devido a variações nos custos de pessoal, materiais e	Elevada, com valores definidos em contrato e ordens de serviço previamente



	insumos.	orçadas.
Tempo de Resposta	equipe interna, podendo não	Amplo, com estrutura preparada para atendimento contínuo e rápida mobilização de equipes conforme a necessidade.

5.4 Justificativa da Escolha da Solução

Com base no levantamento de mercado, na análise comparativa das alternativas e nas necessidades específicas da SESEP, conclui-se que a **Solução 2 – Execução Indireta por meio da contratação de empresa especializada** é a opção mais adequada para a realização dos serviços de **locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração e iluminação cênica natalina** no Município de Sobral durante o período natalino de 2025.

Embora a **Execução Direta** possibilite maior controle interno e autonomia na gestão, essa modalidade exige estrutura administrativa robusta, equipe técnica qualificada em número suficiente, aquisição e gerenciamento contínuo de materiais e equipamentos, além de representar um alto custo fixo para a Administração, mesmo em períodos de baixa demanda. Tais fatores tornam a execução direta financeiramente desvantajosa e operacionalmente limitada, especialmente quando há variações nas necessidades de atendimento em diferentes regiões do município.

A **Execução Indireta**, por outro lado, apresenta uma série de vantagens que justificam sua adoção:

- Flexibilidade operacional, permitindo o atendimento simultâneo a diversas frentes de serviço, conforme a demanda;
- Mobilização rápida de recursos humanos e materiais, inclusive para demandas emergenciais;
- Acesso a mão de obra especializada e equipamentos atualizados, elevando o padrão técnico dos serviços prestados;
- Previsibilidade e controle orçamentário, com valores previamente definidos em contrato e baseados em unidades efetivamente executadas;
- Redução de encargos permanentes com pessoal, já que a contratada assume as obrigações trabalhistas, previdenciárias e operacionais;
- Simplificação da gestão de insumos, uma vez que materiais e equipamentos são de responsabilidade da empresa contratada;
- Maior garantia de qualidade e padronização, por meio de cláusulas contratuais e exigência de conformidade com normas técnicas específicas;

Dessa forma, a Execução Indireta por empresa especializada atende plenamente aos critérios de qualidade, eficiência, economicidade e segurança, garantindo que o Município de Sobral realize a decoração e iluminação cênica natalina de forma organizada e segura promovendo benefícios sociais, turísticos e econômicos à população.

5.5. Alternativas para a regularização da contratação

Os serviços objeto do presente estudo técnico preliminar são classificados como "serviços comuns", nos termos do inciso XIII, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, portanto, a única alternativa para caso em tela é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento pelo menor preço. Conforme o inciso XLI, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, "o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto". O pregão está previsto no rol de modalidades, no inciso I, Art. 28 da Lei nº 14.133/2021, e o critério de

Página 50 de 113



julgamento pelo menor preço está previsto no inciso I, Art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa de consumo dos itens desse processo é justificada com base nos seguintes critérios: O município de Sobral-CE possui 37 bairros e dezenas de praças, além de diversos distritos. Desta forma, a escolha das praças a serem ornamentadas com decoração de natal foi definida com base nos locais de maior fluxo de pessoas e turistas, possibilitando um maior alcance ao público.

Assim, o quantitativo dos itens e locais onde serão utilizados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / LOCAL	UNID.	QTD.
	ARCO NOSSA SENHORA		
01	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE COM ANÉIS LUMINOSOS E GRAMADO CERCADO, com dimensões de 12,00x5,00x5,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO. Personalizada com grama sintética e cercado.	Unid.	1
02	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo BOTA COM PASSAGEM, com dimensões de 4,43x4,10x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco quente, vermelho e verde, com certificação IP65. Personalizada com piso de grama sintética.	Unid.	1
03	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo TAÇA RGB, com dimensões de 5,00x2,50x2,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado, com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com fita luminosa LED RGB, com variações de cores e efeitos, com certificação IP65.	Unid.	1
04	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo FOGOS DE ARTIFÍCIO, com dimensões 4,00x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, composta por hastes luminosas RGB com variedade de cores e efeitos, LED, 220V, com certificação IP65.	Unid.	8
05	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>URSO COM PASSAGEM COM GRAMADO</i> , com dimensões 5,00x4,50x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco, branco quente e vermelho, com certificação IP65. Personalizada com piso de grama sintética e placa com marca adesivada em PVC.	Unid.	1



06	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo CAIXA DE PRESENTE 3D, com dimensões de 2,50x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco quente e vermelho, com certificação IP65.	Unid.	2
07	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>ARVORE LED</i> , com dimensões 6,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, LED, 220V, nas cores amarela e azul, com certificação IP65.	Unid.	2
08	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo COJUNTO ARCOS ORNAMENTAIS, com dimensões 5,20x2,60x9,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas tipo neon, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65. Obs.: Cojunto formado por 01 par de arcos, tendo as dimensões de 2,60x2,60x0,50 cada arco. Personalizada com piso de grama sintética.	Unid.	3
09	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	450
10	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco, com certificação IP65.	Unid.	400
11	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	430
	PRAÇA COLUNA DA HORA		
12	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo CAIXA DE PRESENTE INSTAGRAMÁVEL, com dimensões 3,50x3,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP65. Personalizada com grama sintética.	Unid.	01
13	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo VELA COM BASE, com dimensões 3,00x1,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP65.	Unid.	02
14	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo CAIXA DE PRESENTE, com dimensões de 2,00x1,60x0,80 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon galvanizado, com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo	Unid.	01



na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.		
Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65	Unid.	20
Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, em cores diversas, com certificação IP65	Unid.	25
Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	25
Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	100
Locação, montagem, instalação e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED</i> , 220V, na cor branca, com disposição em metros, com certificação IP65.	METROS	100
Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	200
PALÁCIO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS		
Locação, montagem, instalação e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED</i> , 220V, na cor branca, com disposição em metros, com certificação IP65.	METROS	600
Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	08
Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA</i> , com efeito piscante tipo estrobo na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	30
Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	08
Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>ESTRELA</i> , com dimensões de 0,80x0,80 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	05
	de choque elétrico, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO. Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65 Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, em cores diversas, com certificação IP65 Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65. Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, arvores e fachadas. Locação, montagem, instalação e retirada de MANGUEIRA LUMINOSA LED , 220V, na cor branca, com disposição em metros, com certificação IP65. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. Locação, montagem, instalação e retirada de material LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA, com efeito piscante tipo estrobo na cor branco quente, com certificação IP65. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65. Locação, montagem, instalação	de choqué elétrico, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO. Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65 Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, em cores diversas, com certificação IP65 Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMI/NOSO LED TIPO CASCATA, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65. Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMI/NOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, arvores e fachadas. Locação, montagem, instalação e retirada de MANGUEIRA LUMI/NOSA LED COM a proximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branca, com disposição em metros, com certificação IP65. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMI/NOSO LED com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMI/NOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65. Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMI/NOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, compos



26	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>ESTRELA</i> , com dimensões de 0,80x0,80 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branca, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	05
27	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo GUIRLANDA, com dimensões de 0,80x0,80 metros.	Unid.	01
	PRAÇA DE CUBA		
28	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>BOLA VAZADA</i> , com dimensões de 1,50x1,50x0,30 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor vermelha, com certificação IP65.	Unid.	01
29	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>BOLA VAZADA</i> , com dimensões de 1,50x1,50x0,30 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor verde, com certificação IP65.	Unid.	01
30	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>BOLA VAZADA</i> , com dimensões de 1,50x1,50x0,30 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	01
31	Locação, montagem, instalação e retirada de <i>SPUTINIK</i> , 220V, com dimensões de 1,00 metros, com efeito piscante nas cores diversas, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	40
32	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	100
33	Locação, montagem, instalação e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED</i> , 220V, na cor branca, com disposição em metros, com certificação IP65.	METROS	25
34	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	300
	BECO DO COTOVELO		
35	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ANJO TOCANDO CORNETA, com dimensões de 2,50x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas, na cor branco quente, preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	01



	CENTRO DE CONVENÇÕES				
36	Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo BOAS FESTAS, com dimensões de 4,00x0,80 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas, LED, 220V, na cor branco quente.	Unid.	1		
37	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>ESTRELA</i> , com dimensões de 0,80x0,80 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	50		
38	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>FLOCO DE NEVE</i> , com dimensões de 0,80x0,80 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branca, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	50		
39	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	250		
40	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA</i> , com efeito piscante tipo estrobo na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	100		
41	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS, com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	130		
	RIO ACARAÚ – MARGEM ESQUERDA				
42	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE, com dimensões de 6,00x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor verde, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	1		
43	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE, com dimensões de 6,00x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor dourada, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	1		
44	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	150		
45	Locação, montagem, instalação e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED</i> , 220V, na cor branca, com disposição em metros, com certificação IP65.	METROS	350		
	PRAÇA DO TEATRO SÃO JOÃO				



46	Peça tipo TÚNEL DE FOLHAS, com dimensões de 15,00x5,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	01
47	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo CAIXA DE PRESENTE 3D, com dimensões de 2,50x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco quente e vermelho, com certificação IP65.	Unid.	01
48	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>CAIXA DE PRESENTE 3D</i> , com dimensões de 2,50x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas verde e vermelho, com certificação IP65.	Unid.	01
49	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo GUIRLANDA COM FESTÃO, com dimensões de 2,80x2,80x0,50 metros confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, revestido com festão na cor verde e adereços natalinos do tipo laço e bola, com banco para pessoas sentarem e fotografar, preenchimento com cordões luminosos LED 220V na cor branca, com certificação IP65. Personalizada com piso de grama sintética e logo em PVC.	Unid.	01
50	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	12
51	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branca, com certificação IP65.	Unid.	12
52	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>PINGENTE GLOBO</i> , com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor azul, com certificação IP65.	Unid.	12
53	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>PINGENTE GLOBO</i> , com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor verde, com certificação IP65.	Unid	12
54	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>PINGENTE GLOBO</i> , com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor vermelha, com certificação IP65.	Unid	12



55	Locação, montagem, instalação e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED</i> , 220V, na cor branca, com disposição em metros, com certificação IP65.	METROS	25	
56	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.			
57	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.			
	AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA			
58	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE COM CERCADO, com dimensões de 7,00x3,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO. Personalizada com cercado.	Unid.	01	
59	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo ANJO 3D COM GORRO NATALINO, com dimensões de 2,50x2,00x2,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco, branco quente e vermelho, com certificação IP65.		02	
60	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>PRESENTES E ESTRELAS</i> , com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas na cor azul, branco, branco quente e verde, preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores azul, branco, branco quente e vermelho, com certificação IP65.		03	
61	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo 3 ESTRELAS COM ESPIRAIS, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas na cor azul, branco, branco quente e verde, preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores azul, branco, branco quente e vermelho, com certificação IP65.	Unid.	03	
	LAGOA DA FAZENDA			
62	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	10	
63	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branca, com certificação IP65.	Unid.	10	
64	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>PINGENTE GLOBO</i> , com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com	Unid.	10	



	pardãos luminosos LED 220V no par azul com cartificação ID65		
	cordões luminosos, LED, 220V, na cor azul, com certificação IP65.		
65	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>PINGENTE GLOBO</i> , com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor verde, com certificação IP65.		10
66	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo <i>PINGENTE GLOBO</i> , com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor vermelha, com certificação IP65.		10
67	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.		150
68	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.		350
	PARQUE DA CIDADE		
69	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo GUIRLANDA COM FESTÃO, com dimensões de 2,80x2,80x0,50 metros confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, revestido com festão na cor verde e adereços natalinos do tipo laço e bola, com banco para pessoas sentarem e fotografar, preenchimento com cordões luminosos LED 220V na cor branca, com certificação IP65. Personalizada com piso de grama sintética e logo em PVC.		01
70	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo TORRE DE BOLAS, com dimensões 1,90x0,33x0,33 metros, com pintura especial em cores padrão.		02
71	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo COJUNTO PRESÉPIO COM RENA, com dimensões 1,85x3,70x1,50 metros, com pintura especial em cores padrão.		01
72	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo FELIZ DE NATAL COM ESTRELAS, com dimensões de 2,00x1,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED e preenchimento com cordões luminosos LED nas cores branco, branco quente, verde e vermelho, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.		02
73	Locação, montagem, instalação e retirada de peça tipo $F\acute{E}$, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas na cor azul, branco, branco quente e verde, preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores azul, branco e branco quente, com certificação IP65.		
74	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	25
75	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE	Unid.	25



	GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branca, com certificação IP65.				
76	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	200		
77	Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65				
PAR	QUES E DISTRITOS (JAIBARAS, TAPERUABA, ARACATIAÇU, RAFA	AEL ARRUD	A)		
78	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE, com dimensões de 7,00x3,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO. Personalizada com cercado.	Unid.	04		
79	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.		300		
80	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.				
	PONTE DO RIO ACARAÚ				
81	Locação, montagem, instalação e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED</i> , 220V, na cor branca, com disposição em metros, com certificação IP65.	METROS	800		
82	Locação, montagem, instalação e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED</i> , 220V, na cor dourada, com disposição em metros, com certificação IP65.	METROS	1200		
	ROTATÓRIA NA AVENIDA CLETO PONTES				
83	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE, com dimensões de 7,00x3,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO. Personalizada com cercado.	Unid.	01		
PRAÇA DO RENATO PARENTE					
84	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE COM CERCADO, com dimensões de 7,00x3,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco	Unid.	01		



	quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO. Personalizada com cercado.			
85	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.		100	
86	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	275	
	PRAÇA DO BOA VIZINHANÇA			
87	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ESTRELA 3D, com dimensões de 1,50x1,50x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado, com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas, preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e azul, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	01	
88	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ESTRELA BD, com dimensões de 1,50x1,50x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado, com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas, preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco de branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por aboratório credenciado ao INMETRO.			
89	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ESTRELA 3D, com dimensões de 1,50x1,50x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado, com pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas, preenchimento com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e verde, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO.	Unid.	01	
90	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE, com dimensões de 7,00x3,00x3,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, nas cores branco e branco quente, com certificação IP68 com laudo técnico por laboratório credenciado ao INMETRO. Personalizada com cercado.	Unid.	01	
91	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com cordões luminosos, LED, 220V, na cor branco quente, com certificação IP65.	Unid.	20	
92	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINGENTE GLOBO, com dimensões 0,50x0,50x0,50 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, preenchida com	Unid.	20	



	cordões luminosos, LED, 220V, na cor branca, com certificação IP65				
93	Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.		275		
94	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.				
95	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo BOLA COM ESTRELAS E ORNAMENTOS, com dimensões de 2,00x1,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED, 220V, nas cores branco, branco quente, verde e vermelho, com certificação IP65.	Unid.	02		
96	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>ESTRELAS COM ORNAMENTO</i> , com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas e preenchida com cordões luminosos, nas cores branco e branco quente, LED, 220V, com certificação IP65.		02		
97	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PINHEIRO NATALINO COM BOLAS E LAÇO, com dimensões de 2,00x1,00 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas nas cores branco e branco quente, LED, 220V, com certificação IP65.				
98	Locação, instalação, manutenção e retirada de peça tipo BOLAS DECORADAS, com dimensões de 2,00x1,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon, pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED, 220V, nas cores branco, branco quente, verde, azul e vermelho, com certificação IP65.	Unid.	02		
	PRAÇA DO BOSQUE				
99	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.		200		
100	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	375		
	PARQUE PAJEÚ				
101	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.		120		
102	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	450		
MARGEM DIREITA					
103	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	150		



104	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	450	
	PRAÇA DA IGREJA SÃO FRANCISCO			
105	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	100	
106	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	500	
	PRAÇA DA IGREJA DO ROSÁRIO			
107	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	150	
108	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	450	
	PRAÇA DA IGREJA DAS DORES			
109	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	100	
110	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	175	
	PRAÇA DA VÁRZEA			
111	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	100	
112	Locação, montagem, instalação e retirada de material <i>CORDÃO LUMINOSO LED</i> , com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	175	
PRAÇA IGREJA DA SÉ				
113	Locação, instalação, manutenção e retirada de material TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS com tamanho de 1,00 metro, com efeito luminoso tipo cascata na cor branca, 220V, para aplicação em prédios, árvores e fachadas.	Unid.	70	
114	Locação, montagem, instalação e retirada de material CORDÃO LUMINOSO LED, com aproximadamente 10,00 metros, composta por 100 micro lâmpadas LED, 220V, na cor branco quente e fria, com certificação IP65.	Unid.	275	
Quantid	Quantidade total de itens 14.336 unidades			



7. Estimativa do valor da contratação

- 7.1. As unidades de medida de cada item da contratação, a quantidade estimada dos bens e o valor estimado na contratação baseou-se nos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 19 do Decreto Municipal nº 3.737/2025.
- 7.2. O custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação conforme justificativa em anexo a este ETP.
- 8. Descrição da solução como um todo considerando todo o ciclo de vida do objeto
- 8.1. A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a **prestação** de serviços de locação, montagem, manutenção, desmontagem e transporte de decoração e iluminação cênica voltados ao período natalino de 2025, no Município de Sobral/CE. A contratação visa garantir a ambientação temática de espaços públicos com foco na valorização cultural, turística e comercial da cidade durante as festividades de fim de ano, promovendo o bem-estar da população e visitantes.

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

- **a) Planejamento:** Nesta fase inicial, a Administração define os locais de instalação, as diretrizes temáticas e estéticas, as especificações técnicas dos materiais e serviços, e os parâmetros de desempenho esperados.
- b) Disponibilização dos Materiais e Equipamentos: A empresa contratada será responsável por disponibilizar todos os itens necessários à execução do serviço, incluindo enfeites luminosos, estruturas metálicas, cabos, painéis decorativos, sistemas elétricos e quaisquer outros materiais, equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação e funcionamento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- c) Instalação e Montagem: A montagem das decorações será realizada de acordo com o cronograma aprovado pela Administração, garantindo a segurança, a qualidade visual e a funcionalidade dos elementos decorativos. Essa etapa inclui também testes elétricos, inspeções visuais e certificações de segurança, quando aplicável.
- d) Manutenção e Operação: Durante o período em que as decorações estiverem em uso, a contratada deverá garantir o pleno funcionamento de todos os sistemas, realizando manutenções preventivas e corretivas sempre que necessário, de forma rápida e eficiente, para assegurar a continuidade da iluminação e da ambientação temática.
- e) Desmontagem e Retirada: Ao término do período contratual de exposição, a empresa deverá promover a desmontagem cuidadosa de todos os elementos decorativos, com a retirada completa de materiais e estruturas, garantindo a integridade dos espaços públicos utilizados, sem causar danos ao patrimônio público ou à população.
- **f) Descarte ou Destinação Final:** Se os materiais utilizados não forem reutilizáveis ou tiverem sido danificados de forma irreparável, a empresa deverá realizar o descarte ambientalmente adequado, observando a legislação vigente sobre resíduos sólidos e sustentabilidade.
- 8.2. Portanto, de acordo com os problemas a serem resolvidos, necessidade descrita e levantamento de mercado constantes no presente estudo técnico preliminar, a solução escolhida foi a **Execução Indireta**: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviço de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração e iluminação cênica, que conforme as características e natureza do serviço, o processo para contratação deverá ser por meio de **Pregão** na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor Preço**, com forma de execução: **Empreitada Por Preço Global**.

Forma de Contratação:

Modalidade da Lei n.º Lei 14.133/2021: Pregão Eletrônico



Serviço: (X) Não continuado () Continuado
Tipo de Serviço:
(X) Serviço comum
() Serviço comum de engenharia
Tipo de Licitação:
(X) Menor preço
() Maior desconto
Forma de execução:
(X) Empreitada por preço global
() Empreitada por preço Unitário
Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte:
(X) § 2º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
() inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/grupos exclusivos)
() inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
() § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
() Não se aplica

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. O parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea "b)", inciso V do Art. 40 da Lei Nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável, tendo em vista que ao analisar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação deste serviço tem o propósito de proporcionar alegria e bem-estar às pessoas que frequentarem os espaços públicos do Município de Sobral durante o período natalino, além de impulsionar o turismo e fortalecer a economia local.

Dessa forma, a contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar visa alcançar os seguintes resultados:

- Criar ambientes acolhedores e festivos que promovam a participação comunitária, incentivando a convivência, o lazer e o entretenimento para todos os cidadãos;
- Estimular a visitação à cidade e a circulação de pessoas, gerando movimentação no comércio e fortalecendo a economia local;
- Reforçar as tradições culturais e históricas do município, mantendo viva a sua identidade durante o período festivo;
- Manter o alcance dos indicadores de produtividade e de qualidade na prestação de serviços públicos.

11. Providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato

- 11.1. Para garantir que contratação seja realizada de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, a Administração Pública deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato.
- 11.2. A seguir, estão as principais etapas e ações a serem realizadas:
 - Elaboração do Termo de Referência: Incluir uma descrição detalhada dos itens a serem contratados, com as especificações técnicas que se fizerem necessárias;
 - Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação;



- Encaminhamento dos autos do processo para análise jurídica e controle prévio de legalidade pela coordenação jurídica competente para emissão de parecer;
- Publicação do edital de licitação;
- Processamento e julgamento da licitação;
- Encaminhamento para homologação e posterior contratação, em caso de êxito;
- Designar o gestor e/ou fiscal de contrato.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução **não há** contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Impactos Ambientais Potenciais	Medidas Mitigadoras/Preventivas
Geração de resíduos sólidos (materiais danificados, embalagens, restos de fios, dentre outros)	
	Utilização de iluminação em LED (baixo consumo e maior durabilidade).
	Planejamento logístico eficiente e uso racional de veículos e equipamentos.
Danos ao mobiliário urbano e áreas verdes	Execução supervisionada por equipe técnica e uso de métodos não invasivos.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

14.1. A contratação de serviços de locação, montagem, manutenção, desmontagem e transporte de decoração e iluminação cênica natalina é uma medida estratégica e imprescindível. Esta iniciativa garantirá a ambientação temática dos espaços públicos durante o período natalino, resultando em maior valorização cultural, estímulo ao comércio local, fortalecimento do turismo e promoção do bem-estar da população. A adequação dessa contratação é, portanto, indiscutível e alinhada com os objetivos de promoção cultural, fomento econômico e fortalecimento das manifestações tradicionais no Município de Sobral/CE.

14.2. Com base nos elementos obtidos neste estudo técnico preliminar, declaramos que é VIÁVEL a presente contratação, sendo, portanto, a mais adequada para o atendimento da necessidade em questão.

15. ANEXOS DO ETP:

ANEXO 1 – MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DE DECORAÇÃO NATALINA

ANEXO 2 - MAPA DE RISCO

ANEXO 3 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO



ANEXO 1 - MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DE DECORAÇÃO NATALINA

Obs.: As imagens abaixo são apenas exemplos, devendo ser levado em consideração as descrições/características estabelecidas no Termo de Referência, podendo apresentar produtos superiores.

Nº DE	r produtos superiores.	
ORDEM	RESUMO	MODELOS
01	ÁRVORE COM ANÉIS LUMINOSOS E GRAMADO CERCADO	
02	BOTA COM PASSAGEM COM GRAMADO	
03	TAÇA RGB	
04	FOGOS DE ARTIFÍCIO	



05	URSO COM PASSAGEM COM GRAMADO	
06	CAIXA DE PRESENTE 3D	
07	ÁRVORE LED	
08	COJUNTO ARCOS ORNAMENTAIS	
09	CORDÃO LUMINOSO LED	

Página 67 de 113



10	CORDÃO LUMINOSO LED	
11	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
12	CAIXA DE PRESENTE INSTAGRAMÁVEL COM GRAMADO	
13	VELA COM BASE	
14	CAIXA DE PRESENTE	

Página 68 de 113



15	PINGENTE GLOBO	
16	PINGENTE GLOBO	
17	CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA	
18	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
19	MANGUEIRA LUMINOSA LED	

Página 69 de 113



20	CORDÃO LUMINOSO LED	
21	MANGUEIRA LUMINOSA LED	
22	CORDÃO LUMINOSO LED TIPO CASCATA	JAJA JAJA
23	LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA	
24	CORDÃO LUMINOSO LED	

Página 70 de 113



	T	1
25	ESTRELA	
26	ESTRELA	
27	GUIRLANDA	
28	BOLA VAZADA	
29	BOLA VAZADA	

Página 71 de 113



30	BOLA VAZADA	
31	SPUTINIK	
32	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
33	MANGUEIRA LUMINOSA LED	
34	CORDÃO LUMINOSO LED	

Página 72 de 113



35	ANJO TOCANDO CORNETA	
36	BOAS FESTAS	Boas Zestas
37	ESTRELA	
38	FLOCO DE NEVE	
39	CORDÃO LUMINOSO LED	

Página 73 de 113



40	LÂMPADA LED ESTROBOSCÓPICA	
41	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
42	ÁRVORE	
43	ÁRVORE	



44	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
45	MANGUEIRA LUMINOSA LED	
46	TÚNEL DE FOLHAS	
47	CAIXA DE PRESENTE 3D	



48	CAIXA DE PRESENTE 3D	
49	GUIRLANDA COM FESTÃO	
50	PINGENTE GLOBO	
51	PINGENTE GLOBO	



52	PINGENTE GLOBO	
53	PINGENTE GLOBO	
54	PINGENTE GLOBO	
55	MANGUEIRA LUMINOSA LED	
56	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	

Página 77 de 113



57	CORDÃO LUMINOSO LED	
58	ÁRVORE COM CERCADO	
59	ANJO 3D COM GORRO NATALINO	
60	PRESENTES E ESTRELAS	
61	3 ESTRELAS COM ESPIRAIS	

Página 78 de 113



62	PINGENTE GLOBO	
63	PINGENTE GLOBO	
64	PINGENTE GLOBO	
65	PINGENTE GLOBO	
66	PINGENTE GLOBO	

Página 79 de 113



67	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
68	CORDÃO LUMINOSO LED	
69	GUIRLANDA COM FESTÃO	
70	TORRE DE BOLAS	
71	COJUNTO PRESÉPIO COM RENA	

Página 80 de 113



72	FELIZ DE NATAL COM ESTRELAS	Feliz
73	FÉ	
74	PINGENTE GLOBO	
75	PINGENTE GLOBO	
76	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	

Página 81 de 113



77	CORDÃO LUMINOSO LED	
78	ÁRVORE	
79	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
80	CORDÃO LUMINOSO LED	
81	MANGUEIRA LUMINOSA LED	

Página 82 de 113



82	MANGUEIRA LUMINOSA LED	
83	ÁRVORE	
84	ÁRVORE COM CERCADO	
85	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	

Página 83 de 113



86	CORDÃO LUMINOSO LED	
87	ESTRELA 3D	
88	ESTRELA 3D	
89	ESTRELA 3D	



90	ÁRVORE	
91	PINGENTE GLOBO	
92	PINGENTE GLOBO	
93	CORDÃO LUMINOSO LED	



94	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
95	BOLA COM ESTRELAS E ORNAMENTOS	
96	ESTRELAS COM ORNAMENTO	
97	PINHEIRO NATALINO COM BOLAS E LAÇO	



98	BOLAS DECORADAS	
99	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
100	CORDÃO LUMINOSO LED	
101	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
102	CORDÃO LUMINOSO LED	

Página 87 de 113



103	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
104	CORDÃO LUMINOSO LED	
105	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
106	CORDÃO LUMINOSO LED	
107	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	

Página 88 de 113



108	CORDÃO LUMINOSO LED	
109	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
110	CORDÃO LUMINOSO LED	
111	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
112	CORDÃO LUMINOSO LED	

Página 89 de 113



113	TUBO LUMINOSO LED DE EFEITOS	
114	CORDÃO LUMINOSO LED	



ANEXO 2 - MAPA DE RISCO

	ANEXU 2 - MAPA DE RISCU				~~~
1. N	1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO				IÇAO
		~~~~~~			
ETAPA:	1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA				
RISCO:	•	ição deficiente da der			
DANO:	Contrataç	ão e execução deficie	ente do objeto		
PROBABIL	IDADE DE	OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIV	<b>/</b> A:	execução dos servi	eto foi especificado a ços e qualificação técni com setor de Licitação d	cas das licitante	
AÇÃO CONTINGÊ	DE NCIA:		lver para complementa		ções.
RESPONSA	ÁVEL	REQUERENTE			
ETAPA:	1.2. CRIA	ÇÃO DA EQUIPE DE	PLANEJAMENTO DE	CONTRATACÃ	O
RISCO:		rimento de formalidad			
DANO:			a equipe de Planejame	nto de Contrata	:ão
		OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO	IDADE DE		!	1	
PREVENTI		planejamento de co	icação dos procedimen ntratação	itos a serem ad	otados para o
AÇÃO CONTINGÊ			e designação formal da	equipe de plan	ejamento.
RESPONSA	ÁVEL	AUTORIDADE MÁX	(IMA DO ÓRGÃO		
ETAPA:	1.3. ELAE	BORAÇÃO DE ESTU	DOS PRELIMINARES		
RISCO:		reliminares deficiente			
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente				
	LIDADE DE OCORRÊNCIA: Provável IMPACTO: Alto				
			rificação que contemple		
AÇÃO PREVENTIV	/A:		do Decreto Municipal n		
AÇÃO CONTINGÊ	DE NCIA:	Corrigir as deficiênc	ias detectadas nos estu	ıdos preliminare	S
RESPONSA	ÁVEL	EQUIPE DE PLANE	JAMENTO DE CONTR	ATAÇÃO	
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
2. MAPA	DE RISCO		LABORAÇÃO DO TER JETO BÁSICO	RMO DE REFER	RÊNCIA OU
ETAPA:	2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA				
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência				
DANO:					
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Provável IMPACTO: Alto					
AÇÃO PREVENTIVA:			rificação que identifique	1	
AÇÃO CONTINGÊ	DE	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 16 do Decreto Municipal n° 3.219, DE 26 DE JULHO DE 2023			
RESPONSA	ÁVEL	EQUIPE DE PLANE	JAMENTO DE CONTR	ATAÇÃO	
				<u> </u>	
ETAPA:	2.2. APR	OVAÇÃO DO TERMO	DE REFERÊNCIA		



RISCO:	Doscumni	rimanta da farmalida	do logal		
DANO:	-	primento de formalidade legal			
		ncia da aprovação do Termo de Referência  DE OCORRÊNCIA: Pouco provável IMPACTO: Baixo			Baixo
	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Ter				
AÇÃO PREVENTIVA:		Referência			
AÇÃO CONTINGÊ	DE		querente e à autoridade	competente o	processo para
	_	aprovação do Term	io de Referencia. AUTORIDADE MÁXIMA	DO ÓDOÃO	
RESPONSA	AVEL	REQUERENTE E	AUTURIDADE MAXIMA	DOORGAO	
2 MAI	3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR				
J. IVIA	PA DE RIS	CO PARA A FASE L	E LICITAÇÃO E SELE	ÇAU DU FURNI	ECEDOR
ETAPA:	3.1 RECE	.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR			
RISCO:		rimento de formalida			
DANO:		de autorização supe			
		OCORRÊNCIA:	Pouco provável	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO	IDADL DL		e verificação contempl		
PREVENTI		autoridade superio		lando o item a	dutorização da
AÇÃO CONTINGÊ		•	o para submeter à apro	vação da autorio	dade máxima.
RESPONSA	AVEL	AUTORIDADE MÁ	XIMA DO ÓRGÃO		
	T				
ETAPA:		ABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO			
RISCO:	-	·	impugnação do edital		
DANO:			vogação da licitação		
PROBABIL	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:         Muito provável         IMPACTO:         Alto				
AÇÃO PREVENTI	VA:	inseridos no proce padrões elaborado	cia de cláusulas restritivesso pelo setor requisit esso pelo setor requisit s pela Central de Licita o processo pela assesso	ante do órgão. ções do Municíp	Adotar editais
AÇÃO	DE		restritivas ou passivas		pelo setor de
CONTINGÊ	NCIA:	licitações do órgão	•		•
RESPONSA	ÁVEL	EQUIPE DE PLAN	EJAMENTO DE CONTF	RATAÇÃO	
ETAPA:	3.3. APRO	OVAÇÃO DO EDITA	L PELO SETOR JURÍD	ICO	
RISCO:	Descumpi	rimento de formalida	de legal		
DANO:	Ausência	de aprovação do ed	ital pelo setor jurídico		
PROBABIL	IDADE DE	OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação preventiva: pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxil					
AÇÃO DE		Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.			
RESPONSÁVEL		ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO			
ETAPA		3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO			
RISCO:		rimento de formalida			
DANO:	Ausência		nal do Agente de Contra	atação/Pregoeiro	o/Comissão de
PROBABIL			Pouco provável IN	IPACTO:	Baixo
AÇÃO			esso, ato formal da autor		
			,		



DDEVENTI	۸/۸۰	a oquina da planaiamento			
PREVENTIVA: AÇÃO DE		a equipe de planejamento.			
CONTINGÊNCIA:		Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.			
RESPONSÁVEL		PREFEITO DO MUNICÍPIO			
KEOI ONO		THE EITO DO MONION TO			
ETAPA	2 5 DIIDI	ICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.			
RISCO:		escumprimento de formalidade legal.			
		<u> </u>			
<b>DANO:</b> Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.					
PROBABIL	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Pouco provável IMPACTO: Alto				
AÇÃO PREVENTIV	VA:	Adoção de lista de verificação contemplando o iter "publicação/divulgação do edital" pelo setor de publicações da Central d Licitações do Município.			
AÇÃO CONTINGÊ	DE NCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo d apresentação da proposta.			
RESPONSA	ÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ SETOR DE PUBLICAÇÕES DA CENTRAL DI LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.			
ETAPA:	3.6. PRO	CESSAMENTO DA LICITAÇÃO			
RISCO:		to desvinculado do instrumento convocatório.			
		administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização o			
DANO:		o/anulação da licitação.			
PROBABIL		OCORRÊNCIA: Pouco Provável IMPACTO: Alto			
AÇÃO		Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado			
PREVENTI	VA:	apoiados por equipe técnica e jurídica.			
AÇÃO CONTINGÊ	DE NCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.			
RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO OU PARECERISTA DA ÁRE TÉCNICA DO ÓRGÃO JUNTAMENTE COM SETOR JURÍDICO DO ÓRGÃO OU CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.			
		~			
ETAPA:		JDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO			
RISCO:	, ,	ão/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa			
DANO:		administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização o o/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.			
PROBABIL	IDADE DE	OCORRÊNCIA: Pouco provável IMPACTO: Alto			
AÇÃO PREVENTIV	VA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básic e edital foi plenamente atendido pela primeira colocada.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.			
RESPONSÁVEL		AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADI MÁXIMA DO ÓRGÃO			
	4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO				
ETAPA:	4.1. FOR	MALIZAÇÃO DO CONTRATO			
RISCO:	Recusa de	e assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.			
DANO:		uidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.			
PROBABIL		OCORRÊNCIA: Pouco provável IMPACTO: Baixo			



AÇÃO		Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as		
PREVENTIVA:		condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO DE		objeto.		
CONTINGÊ		Convocar remanescente.		
RESPONSA	ÁVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
		•		
ETAPA:	4.2. PUBI	LICAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Falta de p	publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:		rimento de formalidade legal		
PROBABIL	IDADE DE	OCORRÊNCIA: Pouco provável IMPACTO: Baixa		
AÇÃO		Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do		
PREVENTI	VA:	contrato".		
AÇÃO	DE	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
CONTINGÉ				
RESPONSA	AVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
ETAPA:		GNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:		ão de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprom Administra	etimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da ação		
PROBABIL	IDADE DE	OCORRÊNCIA: Pouco provável IMPACTO: Alto		
AÇÃO		Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do		
PREVENTI		contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO CONTINGÊ	DE NCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado		
RESPONSA	ÁVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
	<u> </u>			
ETAPA:	4.4. DESI	GNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência	de preposto da contratada.		
DANO:		ıbilização direta da Administração.		
	IDADE DE	OCORRÊNCIA: Pouco Provável IMPACTO: Médio		
AÇÃO PREVENTIV	VA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO CONTINGÊ	DE	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSA		COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
INLOF UNO	~ V L L	OCCUPENTÂNO DE CECITO DE CONTINUIOS		
ETAPA:	45 FYF	CUÇÃO DOS SERVIÇOS		
LIAFA.		em desacordo com o contrato, não pagamento de salários e benefícios		
RISCO: correspondentes à CCT, não reposição de mão-de-obra ausente, não aplimaterial.				
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.			
PROBABIL	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Provável IMPACTO: Alto			
AÇÃO		Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis		
PREVENTIVA:		de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das		
		obrigações trabalhistas e sociais.		
AÇÃO	DE	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência, e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade,		
CONTINGÊNCIA:		assunção do contrato. Execução de garantia.		
RESPONSA	ÁVEL	FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS		
REGIONOAVEE				



					1
ETAPA:	4.6. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO				
RISCO:		ogação não vantajosa			
DANO:	Prejuízo para o erário.				
PROBABIL	IDADE DE OCORRÊNCIA: Pouco provável IMPACTO: Alto			Alto	
AÇÃO PREVENTI	VA:		rama compatível com ificação dos prazos		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Realizar a prorrogação do prazo de execução, somente se antes do período natalino e se preenchem os requisitos de excepcionalidade.			
RESPONSA	ÁVEL	GESTOR DO CONT	RATO	•	
ETAPA:	4.7. ALTE	RAÇÕES DO CONT	RATO		
RISCO:	Desequilíl planilha.	brio do contrato; per	centuais superiores ad	os fixados na no	orma, jogo de
DANO:	Prejuízos		1	T	1
	IDADE DE	OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTI	VA:	Atentar para os requ	uisitos legais sobre acre	éscimos e supres	ssões.
AÇÃO CONTINGÊ	DE NCIA:	Realizar os ajustes	necessários e, adotar n	nedidas de ressa	arcimento
RESPONSA	ÁVEL	GESTOR DO CONT	RATO		
ETAPA:		AMENTO DOS SERVIÇOS			
RISCO:	_	dos valores dos impostos; encargos patronais.			
DANO:	•	abilização subsidiária.	1	T	1
PROBABIL	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Provável IMPACTO: Médio				
AÇÃO PREVENTIVA:  Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, do com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, be dos encargos sociais.					
AÇÃO CONTINGÊ	DE NCIA:	Reter e enviar os va	lores para seus respec	tivos destinos.	
RESPONSA	ÁVEL	COORDENAÇÃO A	DMINISTRATIVA FINA	NCEIRA	
		<u>,                                      </u>			
ETAPA:	4.9. SAN	ÇÕES			
RISCO:	Rito proce defesa.	essual inadequado ou	ı que não oferece gara	ntias do contrad	litório e ampla
DANO:	•		los prejuízos ocorridos.		
	IDADE DE	OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTI	VA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.			
RESPONSÁVEL		COORDENAÇÃO JURÍDICA DO ÓRGÃO E GERÊNCIA DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO			
ETA DA	4.40 = 1:0	SEDDAMENTO DO O	ONTRATO		
ETAPA:		ERRAMENTO DO C		atandid = =	
RISCO: DANO:	Prejuízo a	•	contrato foi plenamente	atendidos.	
		OCORRÊNCIA:	Provável	IMPACTO:	Médio
	IDADE DE	1		L	L
AÇÃO		verilicai a inexisten	cia de processo traball	iista, peridericia	แลมสแบรเสร 6



PREVENTIVA:	ressarcimentos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

# **MATRIZ DE RISCO**

#### **PROBABILIDADE**

90%	PRATICAMENTE CERTO					
70%	MUITO PROVÁVEL				3.2	
50%	PROVÁVEL			3.3; 4.7; 4.8; 4.10	1.3; 2.1; 4.5; 4.9	
30%	POUCO PROVÁVEL		1.1; 1.2; 2.2; 3.1; 3.4; 4.1; 4.2	4.4;	3.5; 3.6; 3.7; 4.3; 4.6;	
10%	RARO					
	IMPACTO	MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO

Legenda:

RISCO BAIXO
RISCO MÉDIO
RISCO ALTO



# ANEXO 3 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Secretaria da Conservação e Serviços Públicos justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que determina, no seu art. 24, como também a aliena "f" do inciso III do art. 18. Do Decreto Municipal nº 3.737/2025, que desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Entretanto, o inciso I, do referido artigo da Lei 14.133/2021 o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo e, conforme o parágrafo único, na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ressalta-se que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público, apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances da licitação.

Cabe ressaltar, que a presente contratação não trata de licitação com o critério de julgamento por maior desconto, não sendo obrigatória a divulgação do orçamento estimado da contratação, e conforme justificativa a seguir busca-se demonstrar a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação.

Objetiva-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do presente objeto da contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados.

Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração.

Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios —



no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência elou da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.

Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) optamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelos licitantes.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente) e para os órgãos de controle, sendo disponibilizado para os licitantes e quaisquer interessados após a fase de lances.



# ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

# (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Central de Licitações do Município de Sobral Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº PE SESEP
Prezados Senhores
A empresa
Local, data
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
FIRMA PROPONENTE / CNPJ



# **ANEXO B - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato nº / 20 –	
Processo nº	
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAN	A(O)A
F (O) A	ARAIXO
E (O) A, QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DEC	CLARA.
A(O), situada(o) na	PJ sob o ste ato rtador da sidente e , e a
1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletro, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Fo 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de se CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA	ederal nº
2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão E nº, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constitu deste instrumento, independentemente de sua transcrição.  CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO	
3.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestar o se locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoi iluminação cênica para o período natalino de 2025 do Município de Sobral/CE	ração e
, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº <b>P4132</b>	
<b>3.2.</b> É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo A - 7 Referência.	Termo de
3.3. Do (s) ITEM (S) contratado(s):	
Item   Especificação   Unid   Qntd   Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
Valor Total do(s) item (ns) R\$	



# CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**4.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

**5.1.** O regime de execução contratual assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

# CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

- 7.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- **7.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

**8.1.** O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

**9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

#### 10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- **10.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos:
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- **10.1.3.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- **10.1.5.** Comunicar o CONTRATADO para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- **10.1.6.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;
- **10.1.7.** Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- **10.1.8.** Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,



meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- **10.1.8.1.** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **10.1.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO.
- **10.2.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 10.3. São obrigações do CONTRATADO:

- **10.3.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **10.3.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- **10.3.1.2.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **10.3.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **10.3.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **10.3.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **10.3.1.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT:
- **10.3.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **10.3.1.8.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **10.3.1.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 10.3.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que



regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específicas.

- **10.3.1.11.** Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
- **10.3.1.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- **10.3.1.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- **10.3.1.14.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- **10.3.1.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- **10.3.1.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- **10.3.1.17.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.
- **10.3.1.18.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- **10.3.1.19.** Encaminhar, quando for o caso, respectivamente, à CISPE/SAP e à SPS, a folha de frequência dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socioeducativo contemplados com a reserva de vagas.
- **10.3.1.20.** A prestação do serviço deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência. As instalações elétricas, eventual locação de equipamentos, objetos de fixação para montagem, desmontagem e manutenção corretiva, no período de permanência da decoração natalina, bem como equipamentos de segurança e todo e qualquer insumo para a finalização do objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- **10.3.1.21.** A CONTRATADA deverá apresentar equipe técnica responsável, disponibilizar um contato da empresa em casos de necessidades de acionamento, incluída no preço, quando exigida por todo o período da decoração natalina, para que esta ficará em condições normais de uso.
- **10.3.1.22.** Nas situações em que os materiais/equipamentos apresentarem falhas de fabricação, de transporte ou entrega, deverão ser substituídos todo o produto e seus acessórios, de acordo com o parecer técnico da fiscalização da SESEP, sendo que todas as despesas de responsabilidade da CONTRATADA.
- **10.3.1.23.** Substituir, imediatamente, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique a ausência das luminárias por furto ou vandalismo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- **10.3.1.24.** A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado do Ceará.

- **10.3.1.25.** A cópia da ART da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 05 (cinco) dias corridos após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/CE, e aplicação da sanção contratual cabível.
- **10.3.1.26.** A CONTRATADA deverá realizar a limpeza, e eventuais reparos necessários, dos locais de instalação de elementos após a sua remoção, em condições iguais ou melhores às encontradas antes da execução do projeto. Quaisquer danos aos pisos e superfícies deverão ser recuperados pela CONTRATADA.
- **10.3.1.27.** Quaisquer dúvidas referentes à montagem da decoração natalina urbana, a CONTRATADA deverá se dirigir ao fiscal do contrato designado pela Secretaria da Conservação e Serviços Públicos ou à equipe técnica da Coordenadoria da Iluminação Pública da SESEP.
- **10.3.1.28.** O CONTRATADO deverá prestar os serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina com os seguintes requisitos mínimos de aceitabilidade:
- **10.3.1.28.1.** Todos os materiais/equipamentos empregados na prestação de serviços devem ser de 1ª (primeira) linha e preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas:
- **10.3.1.28.2.** Todos os itens a serem utilizados para a execução dos serviços deverão atender às exigências das Normas Técnicas Brasileiras NBR da ABNT.
- **10.3.1.28.3.** Todos os itens devem estar em conformidade com todas as regulamentações brasileiras aplicáveis, incluindo as normas do INMETRO;
- **10.3.1.28.4.** Todos os elementos decorativos deverão ser instalados nos locais previamente determinados pela Secretaria da Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral/CE, seguindo as orientações da equipe técnica da Coordenadoria de Iluminação Pública.
- **10.3.1.28.5.** Deverão ser instalados com sistema de aterramento de estrutura ao solo, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico.
- **10.3.1.28.6.** A desmontagem de todos os elementos decorativos deverá acontecer a partir do dia 06 de janeiro de 2026.
- **10.3.1.28.7.** A metodologia executiva a ser adotada pela empresa CONTRATADA, deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1**. Comete infração administrativa, nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>, o CONTRATADO que:
- **12.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- **12.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **12.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;
- **12.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- **12.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- **12.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **12.2.** Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **12.2.1.** Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **12.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **12.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 do subitem acima deste contrato, bem como nos itens 12.1.2,12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

#### 12.2.4. Multa:

- **12.2.4.1**. **Multa de 0,5%**, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal n° 3.737/2025, em caso de **atraso injustificado da entrega do objeto** contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- **12.2.4.2. Multa indenizatória de 0,5%** (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de **recusa à assinatura do Contrato**, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- **12.2.4.3. Multa de 0,5% a 3,0%,** por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal n° 3.737/2025, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XVI, do artigo 92, da Lei 14.133/2021;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- e) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- f) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- g) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- **12.2.4.4. Multa de 1,5% a 5,0%**, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal n° 3.737/2025, quando **não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou <b>com vício, irregularidade ou defeito oculto**, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- **12.2.4.5. Multa de 7,0% (sete por cento)**, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal n° 3.737/2025, quando **suspender ou interromper**, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, **os serviços contratuais**.



- **12.2.4.6. Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 10,0%** (dez por cento), por ocorrência, de acordo com as regras dispostas Decreto Municipal n° 3.737/2025, guando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- **12.2.4.7. Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) **a 10,0%** (dez por cento, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, **quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção**, em relação à fase de execução contratual.
- **12.3.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
- **12.4.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- **12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133/2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **12.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- **12.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **12.6.4.** os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- **12.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133/2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846/2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de



aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

- **12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- **12.11.** Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **13.1.** Este contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **13.1.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **13.1.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **13.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- **13.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.2.3. Indenizações e multas.
- **13.3.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Função, subfunção, Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	
27.01	25.752.0447.2.467	3.3.90.39.00	1.751.0000.00	COSIP

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes



da Lei nº 14.133, de 2021.

- **16.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **16.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

**17.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **18.1.** O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.
- **18.1.1.** O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento e/ou da execução dos serviços especificados no certame ou no contrato administrativo.
- **18.2.** O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.
- **18.3.** O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 ( cinco) dias úteis da publicação do Aditivo, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.
- **18.4.** O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.
- **18.5.** O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- **18.5.1.** Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.



- **18.5.2.** As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.
- **18.6.** Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- **18.6.1.** O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- **18.6.2.** O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.
- **18.6.3.** O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- **18.7.** As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.
- **18.7.1.** É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- **18.7.2.** O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, fornecedores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.
- **18.7.3.** O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
- **18.8.** Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:
- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;



- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;
- 18.8.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:
- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas as partes, a terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.
- **18.9.** Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;
- **18.10.** A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- **18.11.** O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.
- **18.12** Cabe ao Controlador e/ou encarregado, designado mediante Portaria, comunicar, em prazo razoável, à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares nos termos do art. 48 da LGPD.
- **18.13.** Em caso de responsabilização do Município por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Município nos termos da legislação.
- **18.13.1.** O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- **18.14**. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.
- **18.15.** Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **19.1.** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 19.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para



este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

**20.1.** Fica eleito o foro do município de Sobral, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral,	de	202
		Representante legal do CONTRATANTE
		Penrecentante legal de CONTRATADO
TESTEMU	JNHAS:	Representante legal do CONTRATADO
1.		
2.		



# ANEXO C - MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

À						
Centra	Central de Licitações do Município de Sobral					
	regão Eletrônico nº					
	A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.					
1. Iden	itificação do licitante:					
•	Razão Social:					
•	CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:					
•	Endereço completo:					
•	<ul> <li>Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):</li> </ul>					
•	Telefone, celular, fax, e-mail:					
2. Con	dições Gerais da Proposta:					
•	<ul> <li>A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão.</li> </ul>					
3. Formação do Preço						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	
Valor Total						
Local,	data					
-	tura de representante legal¹					
	completo e CPF)					
(Função/cargo						

 $^{^{}m l}$  Caso o signatário não seja sócio ou acionista da empresa licitante, deverá acostar Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida junto à Carta Proposta.



# ANEXO D – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios quanto à Contratação de empresa para prestar o serviço de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração e iluminação cênica para o período natalino de 2025 do Município de Sobral/CE.

Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos – SESEP, informa que é obrigatória a participação dos mesmos em procedimento licitatório, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/2021, contudo quando vedada sua participação, deverá ser devidamente justificada.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A decisão da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos – SESEP, pela vedação à participação de consórcio é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação entre os riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

Diante do exposto e considerando que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto deste Edital, a Secretaria da Conservação e Serviços Públicos – SESEP, decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição a competitividade, economicidade e moralidade.